

Quadro de Prática Profissional e/ou Atividades Complementares do curso Técnico em Eletrotécnica

Prática profissional

As atividades realizadas de acordo com o perfil do curso, nas áreas de Elétrica ou de Eletrônica e Automação serão contabilizadas integralmente. Outras atividades podem contar até 20% da carga horária total de prática profissional, ou seja, 36 horas.

Tabela de atividades complementares.

	Atividade	Horas	Hora Máxima	Documento comprobatório
1	Estágio supervisionado na área	1 h/1 h de estágio	100% h	Declaração
2	Trabalho com vínculo empregatício na área	100% h/semestre	100% h	Carteira de Trabalho
3	Bolsista ou voluntário em projetos de iniciação científica e/ou tecnológica	1 h/ 1 h de participação	100% h	Declaração
4	Monitoria ou Tutoria	1 h/ 1 h de participação	100% h	Certificado
5	Trabalho final de curso ou apresentação de atividade prática	100% h/semestre	100% h	Certificado
6	Publicações em anais, periódicos técnico-científicos - trabalhos completos	50% h/publicação	50% h	Publicação
7	Publicações em anais, periódicos técnico-científicos - resumos	25% h/publicação	25% h	Publicação
8	Registro de patente	100% h/patente	100% h	Registro
9	Participação em (mini) cursos na área de formação (presencial e à distância)	1 h/1 h curso	25% h	Certificado
10	Participação em eventos técnico-científicos da área (TCC, palestras, visitas técnicas*)	5 h/evento	25% h	Certificado
11	Participação como apresentador de trabalhos em eventos técnico-científicos da área (oral e painel)	10 h/painel, pôster ou oral	25% h	Certificado
12	Participação como expositor em exposições técnico-científicas	5 h/apresentação	10% h	Certificado
13	Participação efetiva na organização de eventos de caráter acadêmico	10 h/participação	10% h	Certificado
14	Prêmios e menções honrosas	25 h/condecoração	25% h	Declaração

*De acordo com o RAT (§ 3º As visitas técnicas realizadas nos horários de aulas, sem a devida reposição da aula, são consideradas aulas práticas, não sendo, dessa forma, equiparadas às atividades de práticas profissionais, referida no § 1º).

Sobre as atividades de prática profissional ou atividades complementares: Realização:

a partir do início do primeiro ano do ensino técnico integrado, exceto o estágio supervisionado que será contabilizado de acordo com o disposto no item 6.4 e o TCC que deverá ser apresentado após a integralização das disciplinas.

Carga horária mínima: 180 horas.

Como realizar: de acordo com a Tabela 8 e com os devidos documentos comprobatórios.